



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 4 / 2026 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 08 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Jair Almeida
Residente da 4ª RR de Cacoal
CACOAL/RO

Assunto: Requisita servidora

Senhor Residente regional,

1. Com fundamento na Lei n. 6.999/1982, na Lei n. 13.328/2016, nas Resoluções TSE ns. 23.523/2017 e 23.643/2021 e na Resolução TRE-RO n. 1/2021 e, ainda, nas razões exaradas abaixo, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.0000142-98.2026.6.22.8011, **REQUISITO** a servidora abaixo identificada, a contar do dia **11/03/2026**, nos termos adiante registrados:

(X) REQUISICÃO INICIAL - TIPO: ORDINÁRIA.

NOME DA SERVIDORA: **ANA PAULA PASCOAL**

PERÍODO DE REQUISICÃO: **11/03/2026 a 10/03/2027 - renovável por até 4 vezes.**

ÓRGÃO DE ORIGEM: **Departamento de Estrada, Rodagens e Infraestrutura - DER em**

Cacoal

CARGO EFETIVO: **Auxiliar de serviços gerais**

Requisição Nominal? () NÃO (X) SIM.

2. A Justiça Eleitoral carece do apoio de outros órgãos da administração pública para funcionar a contento. Tal peculiaridade se verifica em todo país. A 11ª Zona Eleitoral dispõe de servidoras e servidores requisitados dos seguintes órgãos: Duas da Prefeitura municipal de Cacoal, dois da Superintendência Regional de Ensino de Rondônia em Cacoal e uma da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza. Tal apoio é essencial; no entanto, é, ainda, insuficiente em razão da demanda existente, uma vez que a zona é a maior zona única do interior de Rondônia.

3. As demandas de trabalho envolvem atendimento ao público presencialmente no Cartório Eleitoral e no TUDO AQUI e, ainda, atendimento virtual. Ademais, existe a gestão dos sistemas eleitorais FILIA, INFODIP, SEI, SCUD, ELO, SPCA, PJE, o trâmite de prestação de contas anuais e eleitorais dos partidos de Cacoal e Ministro Andreazza, a regularização de prestações de contas julgadas não prestadas de partidos e candidatos, processos cíveis e criminais eleitorais, gestão do Cadastro de Eleitoral, e ainda, projetos do eixo cidadania, que demandam força de trabalho. Tudo, fora o período eleitoral que se avizinha e que torna ainda mais urgente esta composição de equipe da zona eleitoral.

4. Aponto que devido ao eleitorado da zona, há permissão legal para requisição de 08 pessoas; sendo que atualmente, conta-se com 5 servidores e tal número tem causando severos transtornos ao cumprimento das atividades, mesmo as cotidianas.

5. A requisição é medida específica da Justiça Eleitoral, prevista em lei federal e a pessoa requisitada conserva os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego (Art. 9º da Lei 6.999/82); não podendo, ainda, se apresentar com mais de um período de férias vencido, conforme orientação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Contando com vossa compreensão e pronto atendimento, subscrevo.

Cacoal/RO, datado e assinado eletronicamente.

MARIANA LEITE DA SILVA MITRE

Juíza eleitoral substituta da 11ª ZE



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leite da Silva Mitre, Juiz(a) Eleitoral**, em 09/01/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1462404** e o código CRC **663FC6C1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Cacoal, 09 de fevereiro de 2026.

(X) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): ANA PAULA PASCOAL

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 1(um) ano

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: **11/03/2026**

Data final do período de requisição: **10/03/2027**

Órgão de Origem: **Departamento de Estrada, Rodagens e Infraestrutura - DER em Cacoal**

Cargo Efetivo na Origem: **Auxiliar de serviços gerais**

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Não se aplica

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **89.470**

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: 1462338

Data de Admissão Órgão de Origem: **21/07/2011**

Matrícula Órgão de Origem: **300111374**

CBO:

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: **IPERON**

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 15%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (X) - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitos ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
	As próprias de auxiliar de cartório eleitoral

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1467954 1467956
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1467957
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1476651
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1467958
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1476664
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1468266
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1467959
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1480962 1483143
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1483856
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	Aguardando órgão de origem
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1483815
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1462404 1481483

14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1483823
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1480965
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1480963

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º: § 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.

Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo

Chefe de cartório eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 02/03/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1476242** e o código CRC **DA08A555**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 56 / 2026 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 27 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo senhor
RADUAN MIGUEL FILHO
Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho

Assunto: Informa requisição de servidora

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Resolução TSE n. 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021 comunico REQUISIÇÃO de servidor na 11ª Zona Eleitoral.

REQUISIÇÃO: Processo nº 0000142-98.2026.6.22.8011

NOME DA SERVIDORA: **ANA PAULA PASCOAL**

PERÍODO DE REQUISIÇÃO: **11/03/2026 a 10/03/2027 - renovável por até 4 vezes.**

ÓRGÃO DE ORIGEM: **Departamento de Estrada, Rodagens e Infraestrutura - DER em**

Cacoal

CARGO EFETIVO: **Auxiliar de serviços gerais**

Requisição Nominal: **Sim**

Número de servidores requisitados na zona eleitoral: **06**

Número de eleitores inscritos (aptos, cancelados e suspensos) na Zona Eleitoral: **89.470**

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE: **Conforme demonstrativo de atribuições do cargo encaminhada pelo órgão de origem (1483856), a servidora exerce atividades de cunho administrativo, de atendimento e atividades de cunho operacional. Estas atribuições de natureza administrativa e operacional são extremamente demandadas nesta zona no que se refere à matéria de eleitoral. Assim, verifica-se compatibilidade entre as atividades originalmente exercidas pela servidora e àquelas próprias do cartório desta zona eleitoral.**

INDICAÇÃO DO PERÍODO NECESSÁRIO: **Período indeterminado. Trata-se de requisição ordinária feita para servidora que atenderá as demandas cotidianas ordinárias de um cartório eleitoral e de uma Central de Atendimento Eleitoral. Assim, a requisição da servidora pelo maior tempo possível, mormente enquanto a Justiça Eleitoral não dispuser de número de servidores suficiente para as zonas eleitorais, garantirá o fiel andamento dos trabalhos, no grau de excelência sempre almejado por esta zona eleitoral.**

JUSTIFICATIVA: **Vaga prevista em lei e para atender zona eleitoral em suas atividades cartorárias regulares. Atesto que foram juntados os documentos exigidos na Resolução TSE 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021, conforme evento 1462338 .**

Cacoal/RO, datado e assinado eletronicamente.

IVENS DOS REIS FERNANDES

Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Ivens dos Reis Fernandes, Juiz(a) Eleitoral**, em 02/03/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1483823** e o código CRC **E948C603**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 73/2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata da **requisição inicial da servidora estadual ANA PAULA PASCOAL**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, para prestar serviços no **Cartório da 11ª Zona Eleitoral**.

A 11ª ZE possui atualmente **89.270 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 05 (cinco) servidores requisitados: Marilda Crochi Silva Selhorst, Marlene Lopes dos Santos, Robson Aparecido Fernandes de Sousa, Thamirys de Fátima Andrade de Souza.

Em razão do quantitativo de eleitores, e nos termos do art. 2º, §1º, da **Lei nº 6.999/82** e do art. 5º, §4º, da **Resolução TSE nº 23.523/2017**, a Zona Eleitoral está autorizada a contar com até 09 (nove) servidores requisitados.

Ressalta-se que as **requisições ordinárias** têm prazo de 01 (um) ano, prorrogável por até 04 (quatro) períodos sucessivos de igual duração, a critério da Justiça Eleitoral, mediante avaliação anual de necessidade, nos termos do art. 9º, caput, da **Resolução TRE-RO nº 01/2021**.

I - Compatibilidade do cargo de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral

A **Resolução TSE nº 23.523/2017** restringe as requisições, vedando-as, entre outros casos, a servidores em estágio probatório, submetidos a PAD ou ocupantes de cargos técnicos/científicos, temporários e magistério. A **Resolução TRE-RO nº 01/2021** reitera tais restrições.

No tocante à correlação de atividades, dispõe o art. 12, §3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021, que a análise deve observar o caráter **essencialmente administrativo** das atribuições do cargo de origem.

A servidora exerce no órgão de origem o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** (1483856), de natureza administrativa, compatível com as funções a serem desempenhadas na Justiça Eleitoral.

Segue quadro comparativo:

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem: DER (1483856)	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral (1476242)
1. Realizar atividades de apoio aos setores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER; 2. Realizar serviços gerais de malote, mensageiro, transporte e cartório; 3. Dar suporte no controle de bens patrimoniais e materiais de expediente dos diversos setores da Instituição; 4. Localizar, organizar, classificar, atualizar, receber, entregar e alimentar os sistemas de protocolo informatizado, o acervo de processos administrativos e judiciais, arquivos, publicações, documentos e outros expedientes, para otimizar o controle e novas consultas; 5. Receber e remessar processos, documentos, correspondências e outros expedientes, operacionalizando os dados nos sistemas informatizados e de protocolo; 6. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou	As próprias de auxiliar de cartório eleitoral

encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; 7. Utilizar equipamentos de escritório, como por exemplo: projetor multimídia, computadores, impressoras; 8. Realizar serviços de apoio às diversas Gerências deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER; 9. Atender as chamadas telefônicas, anotando-se ou executando as medidas que se fizerem necessárias; 10. Coordenar e supervisionar, quando for necessário, as tarefas inerentes ao seu cargo; 11. Executar outras atividades correlatas.	
---	--

Conclui-se que as atribuições do cargo no órgão de origem possuem natureza **predominantemente administrativa**, compatíveis com as demandas da Justiça Eleitoral.

II - Quadro resumo – informações da servidora e análise documental

Após análise dos documentos juntados aos autos, constatou-se a **regularidade da instrução processual**, atendendo aos requisitos do art. 12, §1º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Processo nº 0000142-98.2026.6.22.8011	Zona Eleitoral: 11ª ZE
Servidora: ANA PAULA PASCOAL	
Órgão de origem: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER (1483856)	
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1483856)	
Vínculo: ESTATUTÁRIO (1483143)	
Data de Admissão: 21/07/2011 (1483143)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS (1485201)	
Grau de Escolaridade do servidora: ENSINO SUPERIOR (1485490)	
Data de Início da Requisição: 21/07/2011 (1485490)	
Termo Final da Requisição: 10/03/2031	
Período em análise: 11/03/2026 a 10/03/2027	REQUISIÇÃO INICIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO INICIAL NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR				
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1476242
2	Documentos pessoais (Título de eleitor) do servidor e dados	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º,	R	CNH, RG e CPF 1467954

	bancários (cartão ou extrato de conta)	incisos I e II		Dados Bancários 1467956
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1488563
4	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1467957
5	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1476651
6	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1467958
7	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1476664
8	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1468266
9	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1467959
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1483143
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1476242e 1483856
12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo inciso XII, artigo 12, da Resolução TRE-RO nº 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1485490 1488563 1483856 1485201

13	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1483815
14	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1462404
15	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1483823
16	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	1480965
17	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309)	Exigência TCU	R	1480963

Legenda: **R** – REGULAR; **I** - IRREGULAR; **NA** – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	11/03/2026 a 10/03/2027
1ª Prorrogação	11/03/2027 a 10/03/2028
2ª Prorrogação	11/03/2028 a 10/03/2029
3ª Prorrogação	11/03/2029 a 10/03/2030
4ª Prorrogação	11/03/2030 a 10/03/2031

É a informação.

Ao **GABSGP**, para ciência.

À **11ª Zona Eleitoral**, para ciência e providências quanto à certificação da data de efetivo exercício da servidora, encaminhando-se, posteriormente, à **SJE** para os devidos registros funcionais.

À **COPES**, para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO**, Assistente Administrativo, em 09/03/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1485047** e o código CRC **541A659F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 45/2026 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

CERTIFICO QUE:

1. Nesta data (11/03/2026), a servidora ANA PAULA PASCOAL apresentou-se para atender a
requisição.

Cacoal/RO, datado e assinado digitalmente.

Cariny Cielo

Chefe de cartório

Ciente.

Ivens Dos Reis Fernandes

Juiz eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 11/03/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivens dos Reis Fernandes, Juiz(a) Eleitoral**, em 12/03/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1489800** e o código CRC **1630962C**.

0000142-98.2026.6.22.8011

1489800v2